



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 827/2025

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do brasão e regulamentos dos novos símbolos oficiais do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho Dos Cavalos, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Brasão do Município de Riacho dos Cavalos, símbolo oficial representativo da identidade histórico cultural e administrativo do Município.

Art. 2º. O Brasão Municipal será mantido e atualizado conforme necessário, respeitando suas características históricas e simbólicas. Seu uso será obrigatório em documentos oficiais, prédios públicos, publicações institucionais e demais aplicações administrativas do município.

Art. 3º. O Brasão do Município será adotado conforme as especificações contidas no anexo I desta lei, que apresenta sua descrição heráldica e ilustração oficial.

Parágrafo Único. O Brasão Oficial do Município será utilizado em documentos oficiais, publicidades institucionais e demais aplicações que visem a representação institucional do Poder Público Municipal.

Art. 4º. O uso do Brasão do Município será obrigatório nos documentos oficiais, placas de inauguração, prédios públicos e demais instrumentos administrativos, ressalvados as exceções previstas em regulamentos.

Art. 5º. É vedada a utilização do Brasão do Município para fins particulares, comerciais ou políticos, salvo autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os padrões visuais, fonográficos e de uso dos símbolos.

Art. 7º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º (primeiro) de janeiro de 2025, validando atos administrativos que tenham utilizado o Brasão desde essa data.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Brasão Oficial do Município



ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional